

MOÇÃO

Nº 22/2012

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Manifesta APLAUSO ao ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes

pela conduta ética, imparcial e exemplar como tem atuado como ministro

relator no julgamento do caso "Mensalão".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Vereador JOSÉ CRESPO / DEM

Nº

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 22 /2.012

CONSIDERANDO que o caso conhecido como "Mensalão" foi um dos maiores escândalos políticos já existentes no Brasil;

CONSIDERANDO que a mídia tem divulgado e acompanhado diariamente o julgamento desse caso, que teve, inclusive, repercussão internacional;

CONSIDERANDO que o ministro Joaquim Barbosa é o relator do caso "Mensalão";

CONSIDERANDO que a lucidez e a capacidade intelectual do ministro Joaquim Barbosa merecem elogios, principalmente de parlamentares que comungam do senso de Justiça;

CONSIDERANDO que a fidelidade com que o ministro Joaquim Barbosa demonstra ao Direito, principalmente aos valores pregados em nossa Constituição, reforça a tese de que ele é, sim, um brasileiro preocupado com o progresso de nosso país;

CONSIDERANDO que as decisões condenatórias impostas pelo ministro Joaquim Barbosa, no que tange o julgamento do caso "Mensalão", servem de incentivo e esperança ao Judiciário Brasileiro;

CONSIDERANDO que as decisões do ministro Joaquim Barbosa, como relator do caso "Mensalão", são exemplares e não deixarão impunes os responsáveis por mais esse escândalo nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-28-Ser-2012-11:38-116455-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

02



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

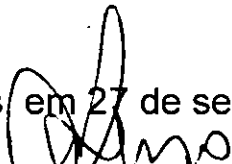
Vereador JOSÉ CRESPO / DEM

Nº

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA** manifesta, por meio da presente moção, seu APLAUSO ao ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes, nascido em Paracatu, Minas Gerais, em 7 de outubro de 1954, pela conduta ética, imparcial e exemplar como tem atuado como ministro relator no julgamento do caso "Mensalão".

Que do deliberado se dê ciência aos ministros do STF, Ayres Britto - presidente, Joaquim Barbosa - vice-presidente, Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Rosa Weber, ao presidente do Senado Federal, José Sarney (PMDB-AP), e ao presidente da Câmara Federal, Marco Maia (PT-RS).

Sala das Sessões em 27 de setembro de 2012.


José Crespo
Vereador

SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-28-Set-2012 11:39:11AM-2/4



Recebido na Div. Expediente

28 de setembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 02 / 10 / 12


Div. Expediente

Recebido em 03/10/12


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

MOÇÃO Nº 022/2012

Trata-se de Moção, de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, na qual a Câmara Municipal de Sorocaba *“Manifesta APLAUSO ao Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes, pela conduta ética, imparcial e exemplar como tem atuado como ministro relator no julgamento do caso ‘Mensalão’”*.

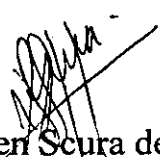
A proposição em tela está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser encaminhada, após deliberação, à *“Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única”* (§ 3º do mesmo artigo).

A deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão que se realizar (art. 162, RIC).

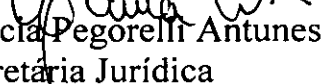
Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 08 de outubro de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Moção nº 22/2012, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que manifesta APLAUSO ao Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes, pela conduta ética, imparcial e exemplar como tem atuado como ministro relator no julgamento do caso "Mensalão".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 18 de outubro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 71/2012

APROVADO REJEITADO

EM 08 / 11 / 2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0774 *or* 0785

Sorocaba, 08 de novembro de 2012.

Ofícios encaminhados aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, ao Presidente do Senado e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Assunto: "Moção nº 22/2012"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção nº. 22/2012, de autoria do *Edil José Antonio Caldini Crespo*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **APLAUSO** ao *Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes* pela conduta ética, imparcial e exemplar como tem atuado como ministro relator no julgamento do caso "Mensalão".

Respeitosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Pedro A.





Supremo Tribunal Federal
Secretaria Geral da Presidência
Central do Cidadão

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO
EM

11 DEZ 2012

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Ofício GP-O 981/2012

Brasília, 29 de Novembro de 2012

Ao Senhor

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ - Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 - Alto da Boa Vista
Sorocaba / SP - BRASIL - CEP: 18013-904

Senhor Presidente,

De ordem de Sua Excelência o Senhor Ministro Joaquim Barbosa, Presidente do Supremo Tribunal Federal, confirmo o recebimento do Ofício 0785, de 08.11.2012, dessa Câmara Municipal, referente ao julgamento da Ação Penal (AP) 470, e agradeço, em nome de Sua Excelência, a moção da Câmara Municipal de Sorocaba - SP.

Marisa de Souza Alonso
Assessora-Chefe da Central do Cidadão

MOÇÃO 28112



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0785

Sorocaba, 08 de novembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
AYRES BRITTO
 Presidente do Supremo Tribunal Federal

COPIA

Assunto: "Moção n.º 22/2012"

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção n.º 22/2012, de autoria do *Edil José Antonio Caldini Crespo*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **APLAUSO** ao *Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes* pela conduta ética, imparcial e exemplar como tem atuado como ministro relator no julgamento do caso "Mensalão".

Respeitosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 Presidente

Pedro A.

